



LEI ORDINÁRIA Nº 540

de 05 de abril de 1968

CONCEDE UM AUXÍLIO DE NCr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS) A ENTIDADE DENOMINADA "LAR DE ISMAEL", DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA:

Art. 1º..

E o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de NCr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS) a entidade denominada "LAR DE ISMAEL" com séde em nossa cidade.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 05 DE ABRIL DE 1.968.

JULIO ELIAS MEMIR **Presidente**

Lei Ordinária Nº 540/1968 - 05 de abril de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em